



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

## REGULAMENTO DO 50º INTERMUNICIPAL DE FUTSAL

### “CAMPEONATO CEARENSE DE SELEÇÕES”

#### ADULTO MASCULINO - ANO 2023

#### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** - O presente Regulamento dispõe sobre a realização do **50º. INTERMUNICIPAL DE FUTSAL - Edição de 2023**, denominado “CAMPEONATO CEARENSE DE SELEÇÕES MUNICIPAIS”.

**§ ÚNICO** - O Intermunicipal de Futsal - Edição de 2023, é uma competição anual, promovida e organizada pela Federação Cearense de Futsal, reunindo seleções representativas dos municípios do Estado do Ceará e será disputado em tantas quantas Fases Classificatórias, eliminatórias fizerem necessárias e uma Fase Decisiva ou Final.

**Art. 2º** - Este Intermunicipal será dirigido por uma Comissão Executiva assim constituída:

Presidente: Carlos Roberto Oliveira do Vale  
TJD: Dra. Dandara Agatha Bezerra Brandão  
Arbitragem: Carlos Alberto Soares Falcão  
Secretário: Humberto Lira

**Art. 3º** - Haverá sempre um Representante da presidência da Federação (DELEGADO DOS JOGOS), para acompanhar os jogos, devendo o mesmo tomar decisões que garantam o bom andamento dos jogos, fazendo cumprir e observar este Regulamento e as Leis Desportivas.

**Art. 4º**. – Este Regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação pela FCFS, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

**Art. 5º**. - Os Municípios participantes do 50º. Intermunicipal de Futsal 2023 reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar designada pelo TJD/FCFS, como primeira instância e, como segunda, para as questões referentes à competição, entre eles ou, entre eles, o 50º. Intermunicipal de Futsal 2023 e a FCFS, desistindo, assim, de valerem-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

**Art. 6º**. - Além desta cláusula compromissória voluntária, obrigam-se os participantes do 50º. Intermunicipal de Futsal 2023;

**Art. 6º. 1** - Disputar o 50º. Intermunicipal de Futsal 2023 até o último jogo divulgado na tabela;

**Art. 6º. 2** - Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados na tabela;

**Art. 7º**. - Fica estabelecido que na publicação da tabela de jogos a seleção que estiver com o mando de jogo terá seu nome publicado em primeiro lugar, ou seja, do lado esquerdo.

**Art. 7º.1** - O mando de jogo representa que a partida será realizada no Município indicado pela seleção mandante, podendo a partida ser realizada em um dos ginásios determinados pelo Departamento Técnico da FCFS.

**Art. 7º.2** – Nenhuma seleção poderá participar do 50º. Intermunicipal de Futsal 2023 existindo débito na Tesouraria da FCFS. Caso uma seleção jogue e seja detectado pendência financeira na Tesouraria da FCFS, os pontos deste jogo serão revertidos automaticamente para a seleção adversária.

**Art. 8º**. - Obrigatória à utilização de cadeiras plásticas para o banco de reservas e comissão técnica.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**Art. 9º.** - Nos ginásios onde cadeiras plásticas forem próximas ao alambrado, isolamento total de 3 metros do alambrado para evitar contato com os torcedores

**Art. 10º.** - As traves deverão estar pintadas, com redes novas e bem colocadas, poderão ser fixas ou móveis, com peso extra na base para que esta não venha a se deslocar ou tombar, sendo que neste caso será necessária a marcação no chão.

### CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

**Art. 11º** - Participarão desta Competição as Seleções representativas dos municípios cearenses, que tiverem solicitado inscrição em tempo hábil.

**Art. 12º** - Poderá inscrever-se até duas (2) seleções por município.

**Art. 13º** - A Taxa de Inscrição de participação na competição é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), mais as obrigações estabelecidas na Circular No. 007/2023.

**Art. 14º.** - O PASSAPORTE DE VACINAÇÃO será obrigatório para participação na competição (Atletas e Comissão Técnica).

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS

**Art. 15º** - Participarão desta competição, somente atletas que obedeçam aos seguintes critérios:

- a) Todos os atletas naturais dos respectivos Municípios inscritos, que sejam cadastrados ou não, na FCFS e/ou CBFS;
- b) Até 03 (três) Atletas naturais de outros Municípios, mas que tenham o seu domicílio eleitoral no Município pelo qual está se inscrevendo, mas somente com os títulos eleitorais datados até o ano de 2020 e que tenham votado em 2022;
- c) As inscrições de atletas e membros da comissão técnica deverão ser feitas até setenta e duas (72) horas antes do início do jogo previsto da seleção, para que o(s) atleta(s) e/ou membro(s) da comissão técnica possam ter condição de jogo.
- d) Em hipótese alguma, nenhum atleta poderá participar dessa Competição, por mais de uma seleção. Caso algum atleta conste em duas relações de inscrição o mesmo não poderá participar por nenhuma seleção e será afastado automaticamente da competição;
- e) A FCFS não aceita por hipótese alguma substituição de atletas que já conste na relação da seleção, aceitará sim nova inscrição de atleta;
- f) A idade prevista para esta Categoria, será a mínima de 16 e máxima de 36 anos. A idade fixada como limite mínimo deverá ser atingida até a data do início da competição, enquanto será permitida a participação de atletas que tenham atingido no ano da competição, a idade fixada como limite máximo;
- g) Os atletas com idade superior a 36 anos, podem atuar, desde que apresentem na FCFS ou no próprio local da competição, antecipadamente, atestado Médico considerando-o apto para a prática do esporte;
- h) Os atletas com idade menor do que 18 anos, deverão apresentar, na FCFS, por ocasião da inscrição, autorização do pai ou responsável, para que o mesmo possa ser inscrito;
- i) As listagens dos atletas e membros da Comissão Técnica, deverão ser remetidas para a FCFS, até 72 (setenta e duas) horas antes da estreia da Seleção na competição, acompanhada de uma cópia da Cédula de Identidade, uma foto 3x4, recentes e colorida, e de uma cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação, no caso da letra "b" acima, de cada atleta e membro da Comissão Técnica, para conferência e confecção da respectiva carteira virtual da competição;



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

- j) Cada Seleção participante desta Competição, poderá inscrever, gratuitamente, na relação apresentada a FCFS, até 15 (quinze) atletas e 04 (quatro) membros da Comissão Técnica. O Município/Seleção que desejar incluir mais inscrições poderá fazê-lo em número limitado de sete (07) atletas extras, entretanto pagará uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por cada atleta ou membro de Comissão Técnica excedente;
- l) Não serão aceitas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, qualquer inscrição de atletas ou membros de Comissão Técnica por ocasião dos jogos. Estas novas inscrições se for o caso, terão que ser feitas mediante documentos enviados a Sede da FCFS, para serem examinados pela Comissão Executiva, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do respectivo jogo (participação da seleção);
- m) O atleta ou membro da Comissão Técnica, para participar de qualquer partida terá que apresentar, obrigatoriamente, ao Anotador da partida, a carteira expedida pela FCFS. Caso algum integrante não apresente tal documento, para os mesmos terem condição de participar em uma partida, terão que apresentar o original de qualquer documento de fé Pública que possua fotografia, acompanhado de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada documento apresentado, pagamento este em espécie ao DELEGADO da partida;
- n) Atletas com a situação irregular na CBFS não poderão participar da competição.
- o) Só será expedida uma única credencial para a Comissão Técnica, ou seja, só poderão atuar por uma única seleção em todo o decorrer do 50º. Intermunicipal de Futsal de 2023.
- p) O atleta nascido no Município de origem, mais que foi registrado em outro Município vizinho, poderá comprovar seu vínculo de nascimento através do histórico escolar.

### CAPÍTULO IV

#### DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

**Art. 16º.** - A Competição será disputada na 1ª. Fase Classificatória pelas trinta e nove (39) Seleções Municipais divididas em 08 (oito) grupos regionalizados:

A	B	C	D	E	F
BARREIRA	ARACATI	LIMOEIRO NORTE	CHORÔ	ACARAÚ	FORQUILHA
EUSÉBIO	BEBERIBE	MORADA NOVA	ITATIRA	CAMOCIM	IPÚ
HORIZONTE	JAGUARUANA	RUSSAS	PIQUET CARNEIRO	ITAPIPOCA	SANTANA ACARAÚ
MARANGUAPE	ICAPUÍ	SÃO J. JAGUARIBE	QUIXADÁ	ITAREMA	GRANJA
REDENÇÃO	REDENÇÃO FUTSAL	TABULEIRO NORTE	QUIXERAMOBIM	SÃO GONÇALO	VIÇOSA

G	H
BOA VIAGEM	BANABUIU
CATUNDA	ICÓ
INDEPENDÊNCIA	JATI
NOVA RUSSAS	ORÓS
QUITERIANÓPOLIS	

**Art. 16º.1** – A Competição será disputada em 05 (cinco) Fases:

- 1ª Fase Classificatória;
- 2ª Fase Eliminatória;
- 3ª Fase – Oitavas de Final
- 4ª Quartas de Final
- 5ª Fase Final (Classificatória, Semifinais e Final).



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

## FORMATO DISPUTA - 1ª. F A S E

**Art. 17º.** – 1ª Fase Classificatória;

– As trinta e nove (39) Seleções Municipais participantes serão divididas em 8 (oito) grupos, sendo 7 (sete) grupos com 5 (cinco) seleções e um (1) grupo com 4 (quatro) seleções, que farão jogos de Ida e Volta dentro de seus respectivos grupos, classificando-se os quatro (4) primeiros colocados de cada grupos A, B, C, D, E, F, G e H, para as disputas da 2ª Fase.

§ 1º – Nos grupos A, B, C, D, E, F e G, com 05 (cinco) seleções cada, classificam-se as quatro (04) melhores seleções pontuadas na 1ª. Fase Classificatória da competição;

§ 2º – No grupo H, com 04 (quatro) seleções, classificam-se as quatro (04) melhores seleções pontuadas na 1ª. Fase Classificatória da competição;

§ 3º - Ao final da 1ª. Fase Classificatória teremos um total de trinta e duas (32) seleções classificadas para as disputas da 2ª. Fase Eliminatória (Mata/Mata).

**Art. 18º** - O 50º. Intermunicipal de Futsal - Edição 2023, será disputado em 05 (cinco) fases, sendo a primeira considerada classificatória e as outras fases eliminatórias até as quartas de finais.

**Art. 19º.** - Ao final da 1ª. Fase Classificatória, quando duas (02) ou mais seleções terminarem empatadas na soma de pontos ganhos dentro do seu respectivo grupo, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem sucessiva de eliminação:

### Os Critérios de Desempate da 1ª. Fase Classificatória:

- 1) Maior número de pontos ganhos na fase;
- 2) Maior número de vitórias na fase;
- 3) Confronto direto (entre duas seleções);
- 4) Maior média de gols marcados em todas as partidas da fase;
- 5) Menor média de gols sofridos em toda as partidas da fase;
- 6) Seleção com menor número de Cartões Vermelhos na fase;
- 7) Seleção com menor número de Cartões Amarelos na fase;
- 8) Sorteio.

§ **Único** - Quando três ou mais seleções terminarem empatadas na soma de pontos ganhos na fase, serão aplicados sucessivamente em ordem eliminatória os critérios constantes dos números: 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 do caput deste artigo, apurando-se por item, as seleções classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, as seleções menos aquinhoadas.

## FORMATO DISPUTA - 2ª. F A S E

**Art. 20º.** – Nessa fase as trinta e duas (32) seleções serão distribuídas em dezesseis (16) grupos com duas (02) seleções, fazendo uma disputa de melhor de quatro (4) pontos, com o jogo de volta (segunda partida) sendo realizado no ginásio das seleções que obtiverem o melhor Índice Técnico na 1ª. Fase da Competição, ou seja, os 1os e 2os colocados de cada grupo.

§ **Único** - Caso após a realização da segunda partida, nenhuma das seleções tenha obtido ainda 4 (quatro) pontos, será realizada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 5 (cinco) minutos, com inversão de lado ao término dos primeiros cinco minutos. Nessa prorrogação, nenhuma seleção tem vantagem, e permanecendo o empate, para passarem para a próxima fase da competição (3ª. Fase), serão realizadas cobranças de penalidades máximas (5 penalidades alternadas), até se conhecer o vencedor.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

## CRUZAMENTOS DOS GRUPOS A x B - NA 2ª. FASE

I		X		JOGO 01
	1º, COLOCADO GRUPO A		4º, COLOCADO GRUPO B	
J		X		JOGO 02
	2º. COLOCADO GRUPO A		3º. COLOCADO GRUPO B	
K		X		JOGO 03
	3º. COLOCADO GRUPO A		2º. COLOCADO GRUPO B	
L		X		JOGO 04
	4º. COLOCADO GRUPO A		1º. COLOCADO GRUPO B	

## CRUZAMENTOS DOS GRUPOS C x D - NA 2ª. FASE

M		X		JOGO 05
	1º, COLOCADO GRUPO C		4º, COLOCADO GRUPO D	
N		X		JOGO 06
	2º. COLOCADO GRUPO C		3º. COLOCADO GRUPO D	
O		X		JOGO 07
	3º, COLOCADO GRUPO C		2º. COLOCADO GRUPO D	
P		X		JOGO 08
	4º. COLOCADO GRUPO C		1º. COLOCADO GRUPO D	

## CRUZAMENTOS DOS GRUPOS E x F - NA 2ª. FASE

Q		X		JOGO 09
	1º, COLOCADO GRUPO E		4º, COLOCADO GRUPO F	
R		X		JOGO 10
	2º. COLOCADO GRUPO E		3º. COLOCADO GRUPO F	
S		X		JOGO 11
	3º. COLOCADO GRUPO E		2º. COLOCADO GRUPO F	
T		X		JOGO 12
	4º. COLOCADO GRUPO E		1º. COLOCADO GRUPO F	

## CRUZAMENTOS DOS GRUPOS G x H - NA 2ª. FASE

U		X		JOGO 13
	1º, COLOCADO GRUPO G		4º, COLOCADO GRUPO H	
V		X		JOGO 14
	2º. COLOCADO GRUPO G		3º. COLOCADO GRUPO H	
X		X		JOGO 15
	3º. COLOCADO GRUPO G		2º. COLOCADO GRUPO H	
Z		X		JOGO 16
	4º. COLOCADO GRUPO G		1º. COLOCADO GRUPO H	



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

### FORMATO DISPUTA - 3ª. F A S E – OITAVAS DE FINAL

**Art. 21º.** – Nessa fase as dezesseis (16) seleções serão distribuídas em oito (08) grupos com duas (2) seleções, fazendo uma disputa de melhor de quatro (4) pontos, com o jogo de volta (segunda partida) sendo realizado no ginásio das seleções que obtiverem o melhor índice técnico em toda Competição.

**§ Único** - Caso após a realização da segunda partida, nenhuma das seleções tenha obtido ainda 4 (quatro) pontos, será realizada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 5 (cinco) minutos, com inversão de lado ao término dos primeiros cinco minutos. Nessa prorrogação, nenhuma seleção tem vantagem, e permanecendo o empate, para passarem para a próxima fase da competição (4ª. Fase), serão realizadas cobranças de penalidades máximas (5 penalidades alternadas), até se conhecer o vencedor.

### = CRUZAMENTOS DOS GRUPOS NA 3ª. FASE OITAVAS DE FINAL =

		X		17
A 1	Vencedor do JOGO 01		Vencedor do JOGO 04	
		X		18
A 2	Vencedor do JOGO 02		Vencedor do JOGO 03	
		X		19
B 1	Vencedor do JOGO 05		Vencedor do JOGO 08	
		X		20
B 2	Vencedor do JOGO 06		Vencedor do JOGO 07	
				21
C 1	Vencedor do JOGO 09		Vencedor do JOGO 12	
				22
C 2	Vencedor do JOGO 10		Vencedor do JOGO 11	
				23
D 1	Vencedor do JOGO 13		Vencedor do JOGO 16	
				24
D 2	Vencedor do JOGO 14		Vencedor do JOGO 15	

### = FORMATO DISPUTA - 4ª. F A S E – QUARTAS DE FINAL =

**Art. 22º.** – Nessa fase as oito (08) seleções serão distribuídas em dois (04) grupos com duas (2) seleções, fazendo uma disputa de melhor de quatro (4) pontos, com o jogo de volta (segunda partida) sendo realizado no ginásio das seleções que obtiverem o melhor índice técnico em toda Competição.

**§ Único** - Caso após a realização da segunda partida, nenhuma das seleções tenha obtido ainda 4 (quatro) pontos, será realizada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 5 (cinco) minutos, com inversão de lado ao término dos primeiros cinco minutos. Nessa prorrogação, nenhuma seleção tem vantagem, e permanecendo o empate, para passarem para a próxima fase da competição (4ª. Fase), serão realizadas cobranças de penalidades máximas (5 penalidades alternadas), até se conhecer o vencedor.

### CRUZAMENTOS DOS GRUPOS NA 4ª. FASE – QUARTAS DE FINAL

E 1		X		25
	Vencedor do JOGO 17		Vencedor do JOGO 18	
E 2		X		26
	Vencedor do JOGO 19		Vencedor do JOGO 20	
F 1		X		27
	Vencedor do JOGO 21		Vencedor do JOGO 22	
F 2		X		28
	Vencedor do JOGO 23		Vencedor do JOGO 24	



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

## FORMATO DISPUTA - 5ª. FASE – FINAL

**Art. 23º.** - A Fase Final, que será realizada na cidade de **MOMBAÇA**, no mês de setembro de 2023, contará com seis (06) seleções e será dividida em 03 etapas: Classificatória, Semifinal e Final.

§ 1º - Na Fase Classificatória, as quatro (04) seleções classificadas das Quartas de Final, se juntarão às seleções de BREJO SANTO, última Campeã do Intermunicipal (2022), cabeça do Grupo "G 1", e à seleção de MOMBAÇA patrocinadora da Fase Final, cabeça do grupo "G 2", com três (03) seleções em cada grupo, sendo realizado um sorteio na plataforma Google Meet para a formação dos grupos da Fase Classificatória Final.

§ 2º - As seis 06 seleções, já definidas nos dois grupos, jogarão entre si em seus respectivos grupos, classificando-se para as semifinais as duas (02) seleções melhor colocadas em pontos ganhos em seus grupos; ao final dessa fase, se duas ou mais seleções terminarem empatadas com o mesmo número de pontos ganhos, para definição das duas equipes classificadas para a próxima fase (semifinal), serão obedecidos os critérios de desempate contidos no **Artigo 19º.** e seus parágrafos.

### 5ª. FASE FINAL (CLASSIFICATÓRIA) – GRUPO G 1

G 1		X		29
	BREJO SANTO			
G 1		X		30
G 1		X		31

### 5ª. FASE FINAL (CLASSIFICATÓRIA) – GRUPO G 2

G 2		X		32
	MOMBAÇA			
G 2		X		33
G 2		X		34

**Art. 24º.** - Na fase Semifinal da Fase Final, o campeão do grupo "G 1" jogará com o vice do grupo "G 2", enquanto o campeão do grupo "G 2" enfrentará o vice do grupo "G 1". Os vencedores das duas partidas estarão credenciados para a disputa, em uma única partida, do título de Campeão e Vice-Campeão do **50º. Intermunicipal de Futsal 2023**, e, os perdedores obterão o 3º e 4º lugares com base no seguinte critério: o 4º lugar será a seleção na fase semifinal que tiver perdido para o vice-campeão e o 3º lugar será aquele que tiver sido derrotado na fase semifinal pelo campeão.

**Parágrafo ÚNICO** - Em caso de empate em qualquer uma das partidas da fase semifinal, o desempate far-se-á da seguinte forma: será disputada uma prorrogação de dez minutos, com dois tempos de cinco minutos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término da prorrogação persistir o empate, será considerada finalista a seleção que se sagrou campeã do seu respectivo grupo nas Quartas de final.

### 5ª. FASE FINAL - SEMIFINAIS

H 1		X		35
	Campeão do Grupo G 1		Vice Campeão do Grupo G 2	
H 2		X		36
	Campeão do Grupo G 2		Vice Campeão do Grupo G 1	



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**Art. 25º.** - Na partida final da fase decisiva, obterá o título de **Campeão do 50º. Intermunicipal de Futsal, Edição 2023**, a seleção que vencer a partida disputada entre os vencedores da fase semifinal, enquanto o Vice-Campeão será a seleção que perder esta partida.

**Parágrafo ÚNICO** - Em caso de empate na partida decisiva do **50º. Intermunicipal de Futsal, Edição 2023**, o desempate far-se-á através da cobrança de penalidades: serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada seleção de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes, constante na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das seleções, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos os atletas da seleção tiverem executado o ciclo de cobranças.

## 5ª. FASE FINAL – F I N A L

		X		37
I 1	Vencedor do Grupo H 1		Vencedor do Grupo H 2	

## CAPÍTULO V

### DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO SEDE

**Art. 26º.** - São de responsabilidades do município-sede, a segurança e integridade das delegações visitantes, bem como da delegação de arbitragem, segurança esta desde a chegada à cidade até o embarque de regresso.

§ Único: O Município responsável pela realização do JOGO em qualquer uma das fases do 50º. Intermunicipal de Futsal, Edição 2023, deverá providenciar uma ambulância com equipamento e pessoal especializado para atendimento de urgência no local da realização dos jogos.

**Art. 27º.** - O município-sede de qualquer JOGO desta competição terá que se responsabilizar em levar para o local dos jogos, em todas as rodadas Da competição, 02 (duas) bolas da marca **KAGIVA XTREME PRO**.

§ Único - O município-sede custeará as despesas de cinco (5) oficiais da FCFS, incluído o Representante da FCFS nos Jogos, despesas estas assim caracterizadas: transporte, hospedagem (hotel ou pousada) e alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar acompanhados de 01 refrigerante em cada refeição), para cada pessoa e fornecimento de água mineral em quantidade suficiente nas acomodações e durante a realização dos jogos.

**Art. 28º.** - As despesas de arbitragens correrão por conta do Município-sede dos jogos em todas as Fases do Intermunicipal.

§ 1º. - A taxa de arbitragem por jogo 1ª Fase Classificatória será R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

§ 2º. - Na 2ª fase será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

§ 3º. - Na 3ª fase será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

§ 4º. - Na 4ª fase será de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 5º. - As Taxas de Arbitragem Juntamente com a despesa de transporte e alimentação, terão que ser pagas antecipadamente, em espécie, na Tesouraria da FCFS.

§ 6º. - Na Fase Final o responsável pelas despesas de Hospedagem e taxas de Arbitragem será o sediante;





# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

## CAPÍTULO VI DO HORÁRIO E DIAS DE JOGOS

**Art. 29º.** – A elaboração das tabelas dos Jogos será de responsabilidade do Departamento Técnico da FCFS, em consonância com o Município-Sede, terão que ser elaboradas de maneira que os jogos terminem no máximo no domingo à tarde, e os horários de acordo com as conveniências do Município Sede.

**§ 1º.** - Qualquer alteração na Tabela e nos horários dos jogos, após iniciada a competição, somente poderá acontecer mediante aquiescência do Presidente da Comissão Executiva do Intermunicipal.

**§ 2º.** - O prazo máximo para a realização ou continuação de partida adiada por motivo de (chuva, falta de energia elétrica etc.), será de 16 (dezesesseis) horas. A partida deverá ter início no máximo até as 12 horas do dia seguinte.

**Art. 30º.** - O Município participante que causar um W.O neste Campeonato, não comparecendo ao local do jogo para disputar o jogo divulgado na Tabela do seu Grupo, além de ser excluída da competição e perder esse jogo e os restantes todos por W.O, os atletas inscritos por essa seleção, serão suspensos administrativamente pela FCFS, pelo prazo de 01 (um) ano além de pagar uma multa no valor do 2 salários mínimo vigente no país, estando automaticamente impedidos de participarem de qualquer competição promovida pela FCFS durante todo este prazo.

**Art. 31º.** - Haverá uma tolerância de até 15 (quinze) minutos, quando as seleções estiverem hospedadas na Cidade-Sede, ou forem locais.

**§ 1º** - Haverá uma tolerância de até 60 (sessenta) minutos, para o horário do primeiro ou do segundo jogo, para seleções que não estiverem hospedadas na Cidade-sede dos jogos, quando acontecer uma das seguintes situações:

**§ 2º.** O Município/Seleção que no seu deslocamento para a Cidade-Sede dos jogos tiver acontecido algum motivo superior, de alta relevância, devidamente comprovado, que impeça sua chegada ao local do jogo no horário previsto, deverá, por qualquer meio, comunicar ou mandar comunicar ao Representante da FCFS, esta impossibilidade. Se decorrido o prazo desta tolerância e a seleção não chegar ao local do jogo, a seleção adversária será declarada vencedora do jogo por W.O, estando a seleção faltosa isenta de qualquer outra penalidade.

**Art. 32º.** – Quando a partida for interrompida por falta de energia elétrica, falta de segurança ou qualquer outro motivo, deverá ser observado o seguinte:

**§ 1º** - Quando uma partida for interrompida ou paralisada com 75% do tempo total de jogo realizado, será realizado apenas o complemento da partida;

- a) Com a mesma sumula;
- b) O mesmo placar, faltas e atletas/comissão técnica relacionados;
- c) Na continuação de um jogo, somente podem participar os jogadores e membros das comissões técnicas, que estavam relacionados em sumula;
- d) E concluir o tempo restante de jogo de acordo com a sumula do jogo.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

### CAPÍTULO VII DA CONTAGEM DOS PONTOS

**Art. 33º.** - A contagem de pontos será a seguinte:

- VITÓRIA:	03	(três) pontos ganhos;
- EMPATE:	01	(um) ponto ganho;
- DERROTA:	00	(zero) ponto ganho.

**Art. 34º.** - Na hipótese de uma seleção ter a seu favor um W.O, além dos 03 (três) pontos ganhos, terá também o escore de 3 x 0, e não mais o tradicional (1x0), em todas as fases da competição.

### CAPÍTULO VIII DAS PUNIÇÕES

**Art. 35º.** - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos, nas Regras Oficiais do Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.

**§ 1º** - *Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente, o atleta e membro da comissão técnica que, na mesma competição, receber:*

- a) 01 (um) cartão vermelho (expulso); ou
- b) 03 (três) cartões amarelos (advertência).

**§ 2º** - *A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.*

**§ 3º** - *Em hipótese alguma atleta ou membro de comissão técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive W.O), a punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente, disputada.*

**Art. 36º.** - A contagem de cartões (Vermelho e Amarelo) é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não, em fases.

**§ Único** - *A quantificação de cartões independe de comunicação oficial da FCFS, sendo de responsabilidade exclusiva das seleções disputantes da competição o seu controle.*

**Art. 37º.** - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida.

**§ Único** - *Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 03 (três) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão de 02 (dois) partidas.*

**Art. 38º.** – Aos membros da Comissão Técnica das seleções será apresentado cartões amarelo e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica forem advertidos ou expulsos de quadra pelos árbitros, sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o técnico ou treinador, atendente ou fisioterapeuta, e preparador físico que for expulso na partida anterior da mesma competição.

**§ Único** - *A aplicação da suspensão automática independe da aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas ou do resultado do julgamento o que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.*



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**Art. 39º.** - A seleção que utilizar atleta ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos ao clube adversário;
- b) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos a seleção adversária;
- c) ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

**§ Único** - A irregularidade do atleta ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- 1) inexistência de inscrição no núcleo ou revalidação, inscrição ou transferência na FCFS ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- 2) atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pelo TJD/FCFS;
- 3) outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste regulamento.

**Art. 40º.** - A inclusão de técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico, suspenso por apenação de cartões ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento implicará nas sanções previstas neste Regulamento implicará na perda automática dos pontos do jogo da seleção infratora, com atribuição de 03 (três) pontos a seleção adversária.

**§ 1º** - Os atletas, técnico ou treinador, atendente ou massagista, médico ou preparador físico que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar, ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas da sua seleção na quadra de jogo;

**§ 2º** - Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão eles se posicionarem no lado onde se encontra o banco de reserva da seleção adversária.

**Art. 41º.** - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pelas regras oficiais, a seleção que não tiver o número mínimo de atletas será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a seleção que tenha o número mínimo de atletas para continuidade da partida,

**§ Único** - Se nenhuma das 2 (duas) seleções possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) seleções serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

**Art. 42º.** - A contagem de cartões (amarelo e vermelho), para efeito de suspensão automática, será feita na categoria em que o atleta for penalizado com o cartão.

**Art. 43º.** - Os cartões recebidos pelos atletas e membros da Comissão Técnica, durante os jogos do 49º. Intermunicipal de Futsal Adulto/Masculino de 2023 serão acumulativos até o último jogo do campeonato.

**Art. 44º.** – Atletas e membros da Comissão Técnica que após o encerramento da FASE (da 1ª. a Final), tenham 3 (três) Cartões Amarelos e/ou 1 (um) Cartão Vermelho a cumprir, terão que ficar ausente de uma ou duas partidas, para cumprimento da pena estabelecida neste Regulamento.

**Art. 45º.** - Os atletas, técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos, fisioterapeutas e supervisor que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação na competição, quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo

**Art. 46º.** - Sendo inacessível ou não recomendável o lado oposto da quadra de jogo, os atletas, técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos, fisioterapeutas e supervisor deverão se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**Art. 47º.** – Ocorrendo por parte de uma equipe abandono da quadra de jogo como demonstração de protesto ou recusa de continuar a partida, será considerada perdedora, independentemente do resultado ou do tempo em que ocorreu a interrupção, ficando ainda obrigada a recolher multa administrativa no valor de um salário-mínimo nacional, estando também sujeita às demais sanções previstas neste Regulamento e do CBJD.

**Art. 48º.** - O atleta, membro de comissão técnica ou dirigente de selecionados que conceder entrevista denegando a imagem da competição, as atuações de árbitros e decisões da entidade que a dirige, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica estará sujeito a multa administrativa no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), estando, ainda, sujeito às demais sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

**Art. 49º.** - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das comissões técnicas e dirigentes municipais ou torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de multa administrativa no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), estando, ainda, sujeito às demais sanções previstas neste Regulamento e no CBJD.

**Art. 50º.** – As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados ao TJD/FCFS para as providências cabíveis.

### CAPÍTULO IX DOS PROTESTOS

**Art. 51º.** - Qualquer seleção que se julgue prejudicada por alguma irregularidade ocorrida em um jogo, dará entrada logo após o encerramento do jogo, do seu protesto junto ao Representante da FCFS, que autorizará ao capitão ou representante da seleção formalizar por escrito junto a Súmula daquele jogo. Logo após o encerramento do jogo que houver ocorrido o protesto a seleção protestante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para ratificar o seu protesto junto à Secretaria da FCFS, obedecido ao estabelecido no parágrafo único abaixo. O valor pago não será restituído, qualquer que seja a decisão do julgamento.

**§ ÚNICO** - Só será recebido o protesto que:

- a) estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;
- b) vir assinado pelo representante credenciado da seleção junto a FCFS;
- c) vir acompanhado do pagamento em espécie da taxa de dois salários de referência nacional.

**Art. 52º.** - Mesmo havendo protesto em qualquer jogo, não haverá efeito suspensivo da competição. Os protestos serão julgados pela Comissão Executiva do 49º. Intermunicipal de Futsal, edição 2023, cabendo recurso ao TJD/FCFS.

### CAPÍTULO X DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

**Art. 53º.** - Nos jogos do **50o. INTERMUNICIPAL DE FUTSAL - 2023** serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

**§ 1º** - As seleções deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou documento oficial expedido pela organização do evento.

**§ 2º** - Pelo menos com 1 (um) dia de antecedência do início do jogo o supervisor de cada uma das seleções participantes deverá informar a FCFS ((Representante da FCFS) as cores do uniforme que será utilizado.

**§ 3º** - O tamanho da letra do nome do atleta deverá ter no mínimo 6,5cm de altura;

**§ 4º** - O tamanho do número no verso da camisa do atleta poderá variar entre 18cm e 25cm de altura;



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**§ 5º** - Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelo “goleiro linha”, o qual deverá utilizar uma camisa de goleiro com a mesma numeração que consta para o atleta na relação de inscritos.

**§ 6º** - Os calções de jogo, bem como as calças dos goleiros, deverão vir com a numeração do atleta impressa no tamanho entre 8cm e 10cm;

**§ 7º** - É facultado o uso de bermuda térmica, desde que seja da cor predominante do calção;

**§ 8º** - É obrigatório o uso do colete pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo os mesmos permanecerem completamente vestidos.

**§ 9º** - É obrigatório o uso da caneleira;

**§ 10º** - É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da seleção;

**§ 11º** - Os tênis usados pela seleção poderão ser, ou não, da mesma cor;

**§ 12º** - É obrigatório o número do atleta também na frente da camisa;

**§ 13º** - É obrigatório o número do atleta também na frente do calção;

**§ 14º** - O tamanho do número na frente da camisa do atleta deverá variar entre 8cm e 10cm.

**Art. 54º** - Nos jogos desta competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

- a) Todos os atletas que estiverem atuando na partida ou no banco de reservas deverão estar usando caneleiras feitas de material apropriado e que proporcionem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meiões;
- b) Na hipótese de o atleta fazer uso de short térmico, este será, obrigatoriamente, da cor predominante do calção;
- c) Além da numeração existente nas costas das camisas dos atletas, é obrigatório que também figure o mesmo número na frente da camisa e no calção, inclusive as do goleiro.
- d) É obrigatório o uso de coletes, com cores diferenciadas dos uniformes das seleções participantes do jogo, pelos atletas reservas das seleções preliantes.
- e) Não será permitido o uso de esparadrapo ou fita adesiva ou, ainda, de pincel atômico, para marcar o número na frente e nas costas da camisa dos atletas.
- f) O capitão da seleção deverá usar uma braçadeira, em um dos braços, para identificá-lo como tal, não podendo usar esparadrapo, fita adesiva ou outro tipo de fita.

### CAPÍTULO XI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 55º** - Fazem parte integrante e indissociada deste Regulamento as Medidas Disciplinares Automáticas da FCFS, a ser aplicadas pela Comissão Executiva desta competição e/ou Representantes da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, em qualquer uma de suas Fases.

**Art. 56º** - Proibir terminantemente o ingresso e venda de bebidas e produtos em latas, garrafas e/ou recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, no interior do Ginásio. Considera-se interior do Ginásio qualquer lugar, local ou dependência que faça parte da estrutura física do Ginásio, caso não seja comprida a determinação da FCFS, a seleção infratora pagará uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 57º** - Não será permitido, no interior dos ginásios, a utilização de sinalizadores, buzinas, apitos, fogos de artifícios, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

**Art. 58º** - Será concedido um período de 20 (vinte) minutos de aquecimento na quadra de jogo somente para as seleções que forem participar do primeiro jogo, devendo encerrá-lo até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo previsto na tabela.

**Art. 59º** - A quinze (15) minutos do horário do jogo, os capitães de ambas as seleções devem se apresentar aos árbitros principal e auxiliar, para efetuarem o sorteio de lado. Após o sorteio, os capitães e treinadores assinam a súmula.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**Art. 60º.** - A 10 (dez) minutos do início da partida, a campainha do placar eletrônico irá soar finalizando o aquecimento. Os atletas devem deixar a quadra imediatamente e se posicionarem no local de entrada na quadra, verificando se seus uniformes estão em perfeitas condições de uso, coloca-se em fila por ordem numérica, exceção feita ao capitão que deverá ser o primeiro.

**Art. 61º.** - A 05 (cinco) minutos do início do jogo as seleções entram em quadra seguindo os oficiais de arbitragem, indo posicionarem-se de frente para as câmeras, no caso de jogo para TV, ou de frente para a tribuna de honra ou mesa de controle.

**Art. 62º.** - Os oficiais de arbitragem entram na quadra, conduzindo as seleções, até o centro da quadra, sendo que o árbitro principal e o Cronometrista à frente da seleção que estiver à direita na tabela, ao passo que o árbitro auxiliar e o anotador entram à frente da seleção da esquerda da tabela.

**Art. 63º.** - O Representante da FCFS ficará fora da quadra de jogo, de frente para as seleções e oficiais de arbitragem.

**Art. 64º.** - A 05 (cinco) minutos do início do jogo, será feita a apresentação dos atletas e técnico de cada seleção, dos oficiais de arbitragem e do representante.

**Art. 65º.** - Os oficiais de arbitragem deverão adentrar a quadra de jogo com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do início de cada jogo.

**Art. 66º.** - Compete aos oficiais de arbitragem inspecionar a quadra, as traves, as redes, as bolas, os uniformes das seleções, as camisas dos goleiros titulares, reservas e goleiro linha, bem como todos os equipamentos necessários à partida.

**Art. 67º.** - O oficial de arbitragem designado como anotador deverá receber as carteiras e relações dos participantes da partida, relacionando-os em súmula, 30 minutos antes do início da partida.

**Art. 68º.** - O Cronometrista deverá verificar se o placar eletrônico está em perfeitas condições de uso, colocá-lo em funcionamento marcando o tempo que as seleções ainda podem aquecer em quadra, ou seja, até dez (10) minutos antes do início da partida.

**Art. 69º.** - Fica permitida, no interior dos ginásios, a execução dos hinos nacional e do Município Sede antes do início da partida.

**Art. 70º.** - As Sumulas que contenham ocorrências serão encaminhadas ao TJD da FCFS.

**Art. 71º.** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, caso não tenham solução no Estatuto da FCFS, no Regulamento Complementar dos Campeonatos da Federação, nas Regras Oficiais do Futebol de Salão e outras Leis complementares, pela Comissão Executiva do 49º. Intermunicipal de Futsal e pelo CBJD.

Fortaleza, CE, 03 de abril de 2023.

Carlos Roberto Oliveira do Vale  
PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA FCFS



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

## ANEXO - I

**Art. 1º** - Ficam criadas, como parte integrante e indissociada do Regulamento desta competição, as **MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS** a serem aplicadas pela Comissão Executiva desta Competição e/ou os Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, em quaisquer de suas fases durante a realização do 49º. Intermunicipal de Futsal 2023.

**Art. 2º** - As penalidades decorrentes de aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas não poderão ser objeto de recurso ou efeito suspensivo, de acordo com o **Art. 5º**. do Regulamento desta competição.

**Art. 3º** - As medidas disciplinares aqui previstas englobam os principais incidentes que acontecem durante as partidas de FUTSAL, tendo a Comissão Executiva do 49º. Intermunicipal de Futsal/2023 e/ou Delegados da FCFS, designados pela Presidência da FCFS, faculdade para sancionar atletas, técnicos, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc), Seleções Municipais ou Associações e, para tomar qualquer outra medida disciplinar automática contra toda pessoa ou associação que os tenha violado às Regras de jogo ou este Regulamento.

**Art. 4º** - Na hipótese de não haver especificação de penalidade, em razão de indisciplina, a Comissão executiva e/ou Delegado da Competição designado pela Presidência da FCFS, poderá aplicar medidas disciplinares automáticas com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nos princípios gerais de direito.

**Art. 5º** - As sanções previstas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem, de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas.

**Art. 6º** - Em caso de reincidência, isto é, quando um jogador, membro da comissão técnica (técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta e massagista), árbitro, dirigente (diretores, supervisores, etc.) de seleções participantes, cometerem uma infração pela segunda ou terceira vez, mesmo que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

**Art. 7º** - As sanções disciplinares terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a Comissão e/ou o Delegado designado pela Presidência da FCFS, o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros das Comissões Técnicas e seleções.

**Art. 8º** - Na hipótese de ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das Comissões Técnicas, seleções e dirigentes de Associações ou torcidas os responsáveis, visitantes ou não, serão penalizados conforme as hipóteses abaixo enumeradas independente da ordem de aplicação:

- a) suspensão de jogo
- b) jogo com portões fechados
- c) eliminação da seleção considerada infratora da competição.

**Art. 9º** - A Seleção que utilizar atletas sem condição de jogo e que não esteja regularmente inscrito na FCFS para a competição, perderá os pontos dos jogos disputados, e as Associações adversárias serão declaradas vencedoras.

**Art. 10** - Expulsão pelo árbitro por:

- a) reclamações repetidas contra as decisões do árbitro;
- b) abandono da quadra sem avisar ao árbitro antes de sair;
- c) conduta incorreta repetida, apesar da penalização anterior de advertência aplicada pelo árbitro.

**PENA:** Suspensão por uma partida.

**Reincidência:** Suspensão por duas partidas.



## FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

**FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro**

**Art. 11** - Expulsão pelo árbitro por:

- a) conduta antidesportiva (sem advertência anterior)
- b) conduta antidesportiva contra espectador (es) (sem advertência anterior)

**PENA:** Suspensão por uma partida.

**Reincidência:** suspensão por duas partidas.

**Art. 12** - Expulsão pelo árbitro por ofendê-lo ou molestá-lo:

**PENA:** Suspensão por duas partidas.

**Reincidência:** Suspensão por três partidas.

**Art. 13** - Expulsão pelo árbitro por jogada violenta contra adversário;

**PENA:** Suspensão por uma partida;

**Reincidência:** Suspensão por duas partidas.

**Art. 14** - Expulsão pelo árbitro por infração de natureza técnica:

**PENA:** Suspensão por uma partida;

**Reincidência:** Suspensão por duas partidas.

**Art. 15** - Expulsão pelo árbitro por:

- a) atos de violência contra Oficiais de Arbitragens ou Delegado da competição;
- b) atos de violência contra atletas adversários, dirigentes adversários ou espectadores (rixa, incidência grave):

**PENA:** Suspensão por 12 (doze) meses;

**Reincidência:** Dobrar a sanção ou Eliminação.

**Art. 16** - Comportamento impróprio de uma seleção por:

- a) abandono da quadra como demonstração de protesto
- b) recusar continuar a partida;

**PENA:** a seleção infratora será considerada perdedora da partida, independente da interrupção.

**Art. 17** - Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a Delegados, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de Clubes e FCFS ou quaisquer outras pessoas envolvidas na competição:

**PENA:** Suspensão de 01 a 10 partidas ou 10 a 360 dias.

**Reincidência:** suspensão de 360 a 720 dias ou eliminação.

**Art. 18** - Deixar o árbitro de observar as regras do jogo:

**PENA:** Suspensão de 10 (dez) a 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 19** - Não se apresentar o árbitro devidamente uniformizado ou apresentar-se sem o material necessário ao desempenho das suas atribuições, ou, ainda, apresentar-se atrasado para o horário do início do jogo:

**PENA:** Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.

**Art. 20** - Deixar o árbitro de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da competição, regularmente preenchidos:

**PENA:** Suspensão de 10 (dez) a 90 (noventa) dias.